

SINBIESP

SINDICATO DOS BIOMÉDICOS PROFISSIONAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA do Sindicato dos Biomédicos Profissionais do Estado de São Paulo – SINBIESP, entidade com sede na Avenida Lins de Vasconcelos, nº 1251, Sala 1, Bairro do Cambuci, São Paulo, Capital, realizada no dia 22 de setembro de 2022, em videoconferência (plataforma Google Meet)

Aos 22 (vinte e dois) e 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) em videoconferência (plataforma Google Meet) reuniram-se em segunda convocação às 19:00 horas a diretoria do sindicato, membros da categoria, conforme lista de presença que faz parte integrante dessa Ata e Dra. Lucimara da Silva Brito do Escritório Aparecido Inácio e Pereira Advogados Associados em Assembleia Geral Extraordinária, conforme Edital de Convocação publicado no Jornal Folha de São Paulo – Edição do dia 16 de agosto de 2022 Pág. B6 com o seguinte teor: *“Pelo presente edital, o Sindicato dos Biomédicos Profissionais do Estado de São Paulo, CNPJ nº 06.333.233/0001-92, por seu representante legal e com fulcro no art. 8º, III, da CF/88, convoca os trabalhadores associados ou não, da Categoria Profissional dos Biomédicos Profissionais do Estado de São Paulo, para participarem de Assembleias Gerais Extraordinárias que se realizarão nos dias 22, 27 e 28 de setembro de 2022, às 18:30 horas, em primeira convocação, e não havendo quórum legal, às 19:00 horas em segunda e última chamada, com qualquer número de presentes, via plataforma digital, cujo link para acesso estará disponível nas respectivas datas, no site do Sindicato www.sinbiesp-biomedicina.com.br para que os interessados acessem o ambiente virtual, onde estarão disponíveis todas as informações necessárias para a participação nas Assembleias Gerais Extraordinárias (AGE), a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Leitura, discussão e votação da pauta de reivindicações da categoria; 2) Escolha e nomeação da comissão de negociação do Acordo Coletivo 2022-2023; 3) Autorizar a diretoria a implementar as negociações coletivas com a(s) correspondente(s) entidade(s) patronal(is); 4) Fixar a contribuição assistencial para os membros da categoria; 5) Autorizar o ajuizamento de Dissídio Coletivo caso frustradas as negociações (...).”* Dando início aos trabalhos o Presidente da entidade – Dr. Luiz Guedes passou a presidir a AGE agradecendo a presença de todos, frisando seu contentamento com o grande número de participantes na Assembleia por traduzir interesse nas discussões pertinentes à toda categoria. Ato contínuo convocou a mim PÉRSIO DE ALMEIDA REZENDE EBNER, Secretário Geral para secretariar a presente AGE, passando a palavra à advogada presente que enfatizou os dizeres do Presidente acerca da importância da reunião assemblear, fez esclarecimentos sobre a negociação coletiva e sanou dúvidas quanto aos encaminhamentos necessários. Novamente com a palavra o Sr. Presidente expôs sobre a atuação sindical e desafios enfrentados pela entidade após a reforma trabalhista e impactos durante a pandemia e que, no entanto, a entidade se mantém atuante,

Av. Lins de Vasconcelos, 1251- Sala 1 - Cambuci - São Paulo - SP - CEP 01537-001

Tel. 11-33994866 site: www.sinbiesp-biomedicina.com.br

email: contato@sinbiesp-biomedicina.com.br

SINBIESP

SINDICATO DOS BIOMÉDICOS PROFISSIONAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO

com constante auxílio jurídico e social prestado à categoria, fazendo jus às prerrogativas conferidas constitucionalmente às entidades sindicais. Em seguida o Presidente pediu a atenção de todos que manifestassem suas dúvidas e sugestões quanto a ordem do dia e outros assuntos de interesse de representação da categoria. Após, foi colocado em votação os itens do citado edital, sendo aprovados por unanimidade de votos a seguinte pauta de reivindicações: **1- DATA BASE:** A data base para fins de negociação coletiva será o dia 01 de setembro, **2- REAJUSTE SALARIAL E AUMENTO REAL:** Fica estabelecido o reajuste salarial, da ordem total do índice INPC agosto de 2022 (8,83,%) , a serem pagos a partir de 01 de setembro de 2022 e concessão de aumento real de salário de 6% (seis por cento); **3- COMPENSAÇÕES:** Serão compensadas as antecipações salariais espontaneamente concedidas no período revisado, excluindo-se das compensações os aumentos decorrentes de promoção, transferência, equiparação salarial e os aumentos reais expressamente concedidos a esse título, por acordo coletivo; **4- SALÁRIO NORMATIVO:** A partir de 01 de setembro de 2022, os estabelecimentos de saúde observarão o seguinte piso salarial dos Biomédicos: a) O piso salarial do Biomédico de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Parágrafo único - Sobre o piso salarial não haverá incidência dos percentuais previstos na cláusula 1ª-reajuste salarial retro aludida; **5- ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:** diferenciação da remuneração do biomédico que assume a responsabilidade técnica da empresa sendo que na assunção da responsabilidade técnica o biomédico fará jus ao valor de um piso salarial quando na assunção da responsabilidade técnica além do salário percebido mensalmente; **6- VALE CESTA ou CESTA BÁSICA:** Concessão aos Biomédicos, de uma cesta básica mensal ou vale-cesta, no valor de 15% (quinze por cento) do piso salarial da categoria, sem caráter salarial, cuja importância será fornecida em cartão alimentação até o dia 10 (dez) do mês de referência, no prazo de 20 (vinte) dias. **PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica garantido ao Biomédico afastado por motivo de benefício previdenciário, ou qualquer outro tipo de afastamento (como licença não remunerada, afastamento por doença etc.) o recebimento de cesta-básica por até 06 (seis) meses. **7- VALE REFEIÇÃO:** Fornecimento de vale-refeição no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) por dia de trabalho a partir da assinatura da presente convenção ou a concessão de 04 (quatro) refeições balanceadas aos Biomédicos, assim consideradas: o café da manhã, almoço, café da tarde e jantar, gratuitas, em refeitório com as especificações da NR-32. **8 - REGISTRO DE CONTRATAÇÃO:** Obrigatoriedade de contratação com o devido registro do CBO nº 2212. Retomando os demais itens do edital a AGE nomeia para a comissão de negociação os seguintes profissionais da categoria: **Dr. Luiz Guedes, Dra. Charlene Campos Carvalho, Dra. Suzane Aparecida da Silva, Dra. Cibele Siqueira Leite Mendes, Dr. Maicon Wesley da Silva Galvão, Dra. Selma Camargo Santos, Dr. André Ruivo Pedroso Domingues e Dr. Pérsio de Almeida Resende Ebner.** Fica aprovada a participação dos demais diretores do

Av. Lins de Vasconcelos, 1251- Sala 1 - Cambuci - São Paulo - SP - CEP 01537-001

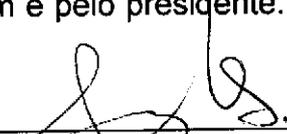
Tel. 11-33994866 site: www.sinbiesp-biomedicina.com.br

email: contato@sinbiesp-biomedicina.com.br

SINBIESP

SINDICATO DOS BIOMÉDICOS PROFISSIONAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO

SINBIESP como consultores da comissão. Passando ao próximo item da pauta a AGE autoriza a diretoria a implementar as negociações coletivas com a (s) correspondentes (s) entidades patronal (is) e seguindo a pauta no próximo item a AGE autoriza fixar a contribuição assistencial para os membros da categoria sendo que cada médico não sindicalizado, as empresas farão descontos da contribuição assistencial, no percentual de 5,0% (cinco por cento) do salário nominal dos empregados, em única parcela, com vencimento na folha de pagamento do mês de junho, e pagamento até o dia 10 (dez) de julho, sendo que as respectivas importâncias deverão ser recolhidas em favor do Sindicato dos Biomédicos Profissionais do Estado de São Paulo, Banco Caixa Econômica Federal, Agência 0243, conta corrente nº 76-7, ficando assegurado o direito de oposição. Fica decidido pela AGE que o valor da contribuição sindical será mantido conforme determinação anterior e será de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) e o boleto será disponibilizado no site da entidade sindical devendo o profissional acessar o site eletrônico e extrair o boleto para pagamento. A AGE autoriza o SINBIESP ao ajuizamento de Dissídio Coletivo caso frustradas as negociações. A AGE decide que a prioridade dos casos a serem tratados pelo sindicato será para os sindicalizados e contributários e os biomédicos não sindicalizados e nem contributários obedecerão a tabela de valores financeiros para assessoria técnica e/ou prestação de serviços. **MANUTENÇÃO DOS DIREITOS E CLÁUSULAS SOCIAIS.** Conforme os preceitos legais assegurados nos artigos 7º, inciso VI, quanto ao princípio da irredutibilidade do salário e, 114, parágrafo 2º, da Constituição Federal, respeitadas as disposições mínimas legais de proteção ao trabalho, bem como as convencionadas anteriormente, ficam renovadas automaticamente todas as Cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho anterior, e da mesma forma as demais condições mais favoráveis já praticadas, as quais deverão ser parte integrante do instrumento coletivo a ser celebrado, desde que não tenham sido modificadas pela presente pauta, não podendo sofrer qualquer alteração sem previa negociação e acordo com o SINBIESP. Encerrados os itens da pauta desta AGE, o Presidente novamente agradece a presença e participação de todos. Nada mais havendo a tratar a AGE é encerrada. Os trabalhos foram suspensos, pelo tempo necessário para preparação da presente, após lida em voz alta e achada conforme, vai assinada por mim e pelo presidente. São Paulo, 27 de setembro de 2022.



Dr. Luiz Guedes
Presidente



Dr. Persio de Almeida Rezende Ebner
Secretário da Assembleia

Av. Lins de Vasconcelos, 1251- Sala 1 - Cambuci - São Paulo - SP - CEP 01537-001

Tel. 11-33994866 site: www.sinbiesp-biomedicina.com.br

email: contato@sinbiesp-biomedicina.com.br